



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18- E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 08 de dezembro de 2020 às 09h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 08 de dezembro de 2020 às 09h05min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario->

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8BD6-3A2B-0BAE-D5AE.

[eletronico---executivo/1](#), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material de consumo, copa e cozinha e higiene, destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamento da Prefeitura Municipal de Caratinga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 115/2020.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1. - PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os

envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação

da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

6.2.10 - **Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.**

6.3 - Conforme Decreto Municipal nº 125/2020 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

6.4 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V;

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4413
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 4762
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 4763
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 4764
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4355
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4765
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 4766
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 4767
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 4768
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4718
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4571
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4579
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 4364
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4769
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 4770
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4459
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 4771
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 4772
02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.30 – Ficha 5049
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4414
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4773
02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 4774
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4323
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4775
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 4476
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5031
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 4695
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4560
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4853
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 4701
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4393
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4696
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 4776
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4723
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 4777
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5025
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4483
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4651
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4382
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4687
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4586
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4686
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4778
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4415
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 4779
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 4780
02.08.03. 1236100052.135000. 3.3.90.30 – Ficha 5089
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 5088
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 5087
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 5086
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 4633
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 4634
02.08.06. 1230600052.139000. 3.3.90.30 – Ficha 4319
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4384
02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.30 – Ficha 5090
02.08.07. 1230600052.048000. 3.3.90.30 – Ficha 4635
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 4402
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4401
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 4403
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4488
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4781
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 4782
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4645
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4497
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4615
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4938
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4714
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4490
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4612
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 105
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 175
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 201
02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 227
02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 255
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 293
02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 319
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 351
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 418
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 434
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 465
02.02.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 513
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 543
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 564
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 596
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 664
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 697
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 725
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 762
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 799
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 838
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 908
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 977
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 998
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1014
02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1027
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1056
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1079
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1127

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1181	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2411
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1202	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2445
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1223	02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2482
02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1252	02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2513
02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1265	02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2538
02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1278	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2567
02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1298	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2592
02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1311	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2617
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1344	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2626
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1412	02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2659
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1452	02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2686
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5029	02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2713
02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1466	02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2734
02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1479	02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2768
02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1500	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2793
02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1521	02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2825
02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1534	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2882
02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1558	02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2946
02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1579	02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2984
02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1594	02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3027
02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1615	02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3052
02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1636	02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3079
02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1657	02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3101
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1680	02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3142
02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1704	02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3190
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1733	02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3221
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1758	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3239
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1781	02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3256
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1796	02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3270
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1820	02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3305
02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1846	02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3322
02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1885	02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3351
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1910	02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3398
02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1934	02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3413
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1949	02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3436
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1993	02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3454
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2055	02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3467
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2090	02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3488
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2123	02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3501
02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2146	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3533
02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2167	02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3551
02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2180	02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3565
02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2207	02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3589
02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2228	02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3604
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2258	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3634
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2286	02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3730
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5007	02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3751
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2319	02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3787
02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2353	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3810
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2375	02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3831
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2388	02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3852

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3875	02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1264
02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3897	02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1277
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3918	02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1297
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3938	02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1310
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3958	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1343
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3978	02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1411
02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3998	02.06.03. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1451
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4011	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5105
02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4035	02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1465
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4056	02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1478
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4073	02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1499
02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4090	02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1520
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4115	02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1533
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4124	02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1557
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4151	02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1578
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4198	02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1593
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4233	02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1614
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4264	02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1635
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 104	02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1656
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 174	02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1679
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 200	02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1703
02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 226	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1732
02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 254	02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1757
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 292	02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1780
02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 318	02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1795
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 350	02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1819
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 417	02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1845
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 433	02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1884
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 464	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1909
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 512	02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1933
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 542	02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1948
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 563	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1992
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 595	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2054
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 663	02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2089
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 696	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2122
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 724	02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2145
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 761	02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2166
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 798	02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2179
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 837	02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2206
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 907	02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2227
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 976	02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2257
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 997	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2285
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1013	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2318
02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1026	02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2352
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1055	02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2374
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1078	02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2387
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1126	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2410
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1180	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2444
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1201	02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2481
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1222	02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2512
02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1251	02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2537

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2566	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3977
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2591	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3997
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2616	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4010
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2625	02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4034
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2658	02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4055
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2685	02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4072
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2712	02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4089
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2733	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4114
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2767	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4123
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2792	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4150
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2824	02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4197
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2881	02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4232
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2945	02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4263
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2983	02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4546
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3026	02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5134
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3051	02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4946
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3078	02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4573
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3100	02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5053
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3141	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 5054
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3189	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5030
02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3220	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 5068
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3238	02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4997
02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3255	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4535
02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3269	02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 4450
02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3304	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5009
02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3321	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4363
02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3350	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4469
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3397	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4362
02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3412	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4466
02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3435	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 5000
02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3453	02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 5139
02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3466	02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4338
02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3487	02.08.06. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4339
02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3500	02.09.01. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4598
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3532	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5133
02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3550	02.01.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 107
02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3564	02.01.02. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 5069
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3588	02.01.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 5070
02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3603	02.02.01. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 353
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3633	02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 420
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3729	02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 436
02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3750	02.02.02. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 4922
02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3786	02.02.03. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4707
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3809	02.02.05. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 566
02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3830	02.03.01. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 598
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3851	02.03.02. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4824
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3874	02.03.03. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4578
02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3896	02.03.04. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4623
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3917	02.03.05. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 5083
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3937	02.03.06. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4548
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3957	02.04.01. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 910



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.05.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1129	02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 177
02.05.02. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4710	02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 203
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5104	02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 229
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1225	02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 257
02.06.01. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1346	02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 295
02.06.02. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5071	02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 321
02.06.04. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4837	02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 356
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4881	02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 423
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4786	02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 439
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 4842	02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 467
02.06.05. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4866	02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 515
02.07.01. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1995	02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 545
02.07.02. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4794	02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 569
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2288	02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 601
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 4451	02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 666
02.07.03. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 4418	02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 699
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2569	02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 727
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 4585	02.03.04. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 764
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4788	02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 801
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4587	02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 840
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 4839	02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 913
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 4789	02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 979
02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4947	02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 1000
02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2884	02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1016
02.08.03. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2986	02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1029
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 3029	02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1058
02.08.05. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3144	02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1081
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3192	02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1132
02.08.06. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3241	02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1183
02.08.08. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 5013	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1220
02.08.09. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 4605	02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1254
02.09.01. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3636	02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1267
02.09.02. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4889	02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1280
02.09.03. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4890	02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1300
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4891	02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1313
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4892	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1349
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 4893	02.06.01. 0812200092.178000. 3.3.90.30 – Ficha 5150
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 4894	02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1414
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4895	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1454
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4896	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5032
02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4897	02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1468
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4898	02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1481
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4900	02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1502
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4899	02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1523
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4901	02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1536
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4902	02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1560
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4153	02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1581
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 5114	02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1596
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 5115	02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1617
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 5012	02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1638
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 110	

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1659	02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 2989
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1682	02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3032
02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1706	02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3054
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1735	02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3081
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1760	02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3103
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1783	02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3147
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1798	02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3195
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1822	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3224
02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1848	02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3258
02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1887	02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3272
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1912	02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3307
02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1936	02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3324
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1951	02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3353
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1998	02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3400
02.07.02. 1012200012.190000. 3.3.90.30 – Ficha 5151	02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3415
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2059	02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3438
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2092	02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3456
02.07.02. 1030100012.148000. 3.3.90.30 – Ficha 5152	02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3469
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2127	02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3490
02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2148	02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3503
02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2169	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3535
02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2182	02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3553
02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2209	02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3567
02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2230	02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3591
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2260	02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3606
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2293	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3639
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5008	02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3732
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2323	02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3753
02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2355	02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3789
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2377	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3812
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2390	02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3833
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2413	02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3854
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2449	02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3877
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2486	02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3899
02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2515	02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3920
02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2540	02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3940
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2574	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3960
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2596	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3980
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2619	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4000
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2628	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4013
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2661	02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4037
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2688	02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4058
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2717	02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4075
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2738	02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4092
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2770	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4117
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2795	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4126
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4909	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4157
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2829	02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4200
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2887	02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4235
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2948	02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4266

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de
Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 24 de novembro de 2020 .

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2020

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de material de consumo, copa e cozinha e higiene, destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamento da Prefeitura Municipal de Caratinga, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

3.1 A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal em embalagem de 5 Kg	UND	2000	R\$ 11,71	R\$ 23.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



2	Café torrado e moído, tradicional, embalado à vácuo, com selo ABIC de pureza e selo do programa de qualidade do café PQC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde, credenciado pelo MS/Anvisa. Pacote de 500 gramas.	PCT	7000	R\$ 9,32	R\$ 65.240,00
3	Chá de hortelã 10G (contém 10 saquinhos)	CX	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00
4	Chá de canela em pau pacote 100G	PCT	100	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
5	Chá de erva cidreira pacote 100G	PCT	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
6	Chá de cravo da Índia pacote 100G	PCT	80	R\$ 17,72	R\$ 1.417,60
7	Água Sanitária 1.000 ml	LTR	7000	R\$ 2,47	R\$ 17.290,00
8	Álcool etílico hidratado 92,8° - INPM 1.000 ml	LTR	6500	R\$ 6,62	R\$ 43.030,00
9	Álcool Gel 70% Anti-séptico higienizador de mãos com Hidratante, 500 gr	UND	4000	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
10	Bateria tipo botão L1R / LR 41 / AG3?LR736-1,5v	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
11	Balde de plástico com alça, capacidade 10 litros	UND	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
12	Balde de plástico com alça, capacidade 20 litros	UND	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
13	Botas de borracha padrão 7 léguas cano longo nº 38 (preta)	PAR	30	R\$ 39,06	R\$ 1.171,80
14	Botas de borracha padrão 7 léguas cano longo nº 40 (preta)	PAR	40	R\$ 39,06	R\$ 1.562,40
15	Botas de borracha padrão 7 léguas cano longo nº 42 (preta)	PAR	40	R\$ 39,06	R\$ 1.562,40
16	Botas de borracha padrão 7 léguas cano médio nº 37 (branca)	PAR	40	R\$ 40,56	R\$ 1.622,40
17	Botas de borracha padrão 7 léguas cano médio nº 38 (branca)	PAR	40	R\$ 40,56	R\$ 1.622,40
18	Botas de borracha padrão 7 léguas cano médio nº 39 (branca)	PAR	40	R\$ 40,56	R\$ 1.622,40
19	Botas de borracha padrão 7 léguas cano médio nº 40 (branca)	PAR	40	R\$ 40,56	R\$ 1.622,40
20	Caixa de compras tipo de super mercado	UND	30	R\$ 29,26	R\$ 877,80
21	Cera em pasta 400gr	LTA	25	R\$ 24,99	R\$ 624,75
22	Cera líquida ardósia incolor 750 ml	FRC	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
23	Cera líquida incolor 750 ml	FRC	150	R\$ 6,26	R\$ 939,00
24	Cera líquida incolor 850 ml	FRC	150	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
25	Cesta de lixo com pedal 60 litros	UND	100	R\$ 104,74	R\$ 10.474,00
26	Cesto de lixo telado, plástico, 10 l	UND	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
27	Cloro puro líquido	LTR	9000	R\$ 3,60	R\$ 32.400,00

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



28	Coador de pano nº 4 com cabo de madeira	UND	250	R\$ 3,86	R\$ 965,00
29	Colher de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 12cm a 15cm.	PCT	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
30	Colher inox de mesa	UND	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
31	Condicionador infantil 500ml	VDR	1000	R\$ 12,04	R\$ 12.040,00
32	Copo Americano 200 ml	UND	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
33	Copo Americano duplo	UND	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
34	Copo descartável (transparente) 200 ml x 100 peso mínimo 2.20grs. Padrão ABNT/NBR	PCT	5000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
35	Copo descartável (transparente) para café 50 ml x 100 peso mínimo 0.75 grs. Padrão ABNT/NBR Nº 14865	PCT	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
36	Corda para varal 10m nylon nº 5	UND	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
37	Desinfetante multiuso embalagem 2 litros	UND	4000	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
38	Detergente uso geral, 500 ml, 1º qualidade	FRC	13000	R\$ 1,82	R\$ 23.660,00
39	Dispenser sabonete líquido e álcool gel - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto - Reservatório interno para mais ou menos 500 ml com tampa - Tecla aperte - Fixação com dupla face que já vai no produto (em locais úmidos, paredes porosas ou com acabamento desgastado utilize buchas e parafusos.	UND	1500	R\$ 39,85	R\$ 59.775,00
40	Ebulidor elétrico longo 110 voltes	UND	50	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50
41	Ebulidor elétrico Industrial 2000w 127v	UND	15	R\$ 64,41	R\$ 966,15
42	Escova p/ lavar roupa nylon / madeira ref. 16	UND	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
43	Escova sanitária nylon c/ cabo plástico	UND	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
44	Esponja aço fina 60 gr emb. c/ 8 buchas	PCT	2000	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
45	Esponja de aço com 8 buchas 60gr	PCT	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
46	Esponja de lavar vasilhas dupla face	UND	4500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
47	Faca inox modelo (de mesa) tamanho médio	UND	80	R\$ 3,66	R\$ 292,80
48	Filtro de barro 2 velas 8 litros	UND	40	R\$ 131,00	R\$ 5.240,00
49	Filtro de barro 3 velas 8 litros	UND	30	R\$ 173,25	R\$ 5.197,50
50	Filtro de papel para café descartavel nº 103, caixa com 40	CX	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
51	Filtro permanente para café de nylon com alça plastica nº 103	UND	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
52	Flanela grande, dimensões 0,38 cm x 0,58 cm	UND	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
53	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos	UND	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



54	Garfo de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 15cm a 18cm.	PCT	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
55	Garrafa térmica 1 litro (pressão)	UND	150	R\$ 29,41	R\$ 4.411,50
56	Garrafa térmica 5 litros	UND	50	R\$ 34,77	R\$ 1.738,50
57	Garrafa térmica 500 ML	UND	50	R\$ 27,13	R\$ 1.356,50
58	Guardanapos de papel folha dupla 24 cm x 22 cm, pacote com 50 unidades	UND	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
59	Guardanapos de papel folha dupla 34 cm x 34 cm, pacote com 50 unidades	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
60	Jarra de vidro para água, capacidade 1 litro	UND	40	R\$ 14,44	R\$ 577,60
61	Limpa alumínio 500 ml	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
62	Limpa vidro 500 ml	UND	150	R\$ 2,81	R\$ 421,50
63	Líquido limpa cerâmica emb 1 l.	UND	100	R\$ 8,61	R\$ 861,00
64	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 10 litros	UND	400	R\$ 19,37	R\$ 7.748,00
65	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	UND	300	R\$ 118,03	R\$ 35.409,00
66	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros	UND	100	R\$ 195,33	R\$ 19.533,00
67	Lustra móveis 200ml	UND	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
68	Luva em látex forrada cano longo tamanho G	PAR	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
69	Luva em látex forrada cano longo tamanho M	PAR	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
70	Luva em látex forrada cano longo tamanho P	PAR	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
71	Luva PVC para rede de esgoto - cano longo	PAR	100	R\$ 19,19	R\$ 1.919,00
72	Multi-uso 500 ml	UND	2000	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
73	Porta papel toalha. Toalheiro para papel interfolha 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico Abs branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico Abs cinza. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico Abs, como a abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave plastica e kit para fixação na parede com buchas e parafusos. Toalheiro injetado com a frente em plástico Abs branco.	UND	300	R\$ 39,86	R\$ 11.958,00
74	Prato de vidro fundo, transparente, 23cm	UND	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
75	Prato Raso Descartável, 15cm com 10 Unidades, Branco.	PCT	350	R\$ 2,70	R\$ 945,00
76	Pá para lixo plástica c/ cabo longo	UND	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
77	Pano de chão alvejado 50x72cm	UND	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



78	Pano de chão cru, 22 batidas 75x60cm	UND	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
79	Pano de prato 48x70cm	UND	1300	R\$ 3,24	R\$ 4.212,00
80	Papel higiênico 4x10x60m	PCT	10000	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00
81	Papel higiênico folha dupla branco (4 x 10 x 30m)	PCT	2000	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
82	Papel toalha interfolhas 2 dobras 22 x 20, pacote com 1000 unidades branco.	UND	3000	R\$ 6,66	R\$ 19.980,00
83	Papel toalha rolo com 02 unidades	UND	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
84	Pedra sanitária 25gr com presilha para vaso	UND	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
85	Pilha grande - alcalina embalagem com 2 unidades	EMB	40	R\$ 21,22	R\$ 848,80
86	Pilha média - alcalina, embalagem com 02 unidades - PMC	EMB	180	R\$ 13,85	R\$ 2.493,00
87	Pilha pequena - alcalina 2A - embalagem com 02 unidades - PMC	EMB	150	R\$ 6,32	R\$ 948,00
88	Pilha ref. palito - alcalina emb. c/ 02 unid - 3 A	EMB	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
89	Predendor plástico de roupa com 12 unid tam. Grande	PCT	80	R\$ 2,68	R\$ 214,40
90	Purificador de ar spray 400 ml	UND	350	R\$ 12,43	R\$ 4.350,50
91	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com bebedouro de coluna modelo libell	UND	50	R\$ 40,65	R\$ 2.032,50
92	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com purificador de água modelo acqua flex	UND	50	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
93	Ração para cães adultos saco c/ 15 kg	SC	100	R\$ 58,60	R\$ 5.860,00
94	Rodo c/ 30 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
95	Rodo c/ 40 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	400	R\$ 12,13	R\$ 4.852,00
96	Rodo c/ 60 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
97	Rodo de pia de cozinha	UND	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
98	Saco de pipoca em papel branco tamanho 8 x 15 cm, c/500	PCT	250	R\$ 12,15	R\$ 3.037,50

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



99	Sacola plástica branca tipo camiseta de de alça 30 x 40 cm, pacote com 1.000 unidades.	PCT	250	R\$ 51,22	R\$ 12.805,00
100	Sabonete líquido frasco 1 litro	LTR	2800	R\$ 13,78	R\$ 38.584,00
101	Sabão barra glicerinado 200 grs.	UND	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
102	Sabão de côco 200 grs.	UND	700	R\$ 2,03	R\$ 1.421,00
103	Sabão em pó, caixa ou pacote com 01 KG	UND	6000	R\$ 4,42	R\$ 26.520,00
104	Sabonete liquido (perfumado para limpeza das mãos) frasco de 500 ml	UND	1200	R\$ 9,96	R\$ 11.952,00
105	Sabonete 90 gramas	UND	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
106	Sabonete infantil 90gr	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
107	Saco para lixo, reforçado, capacidade 100 litros, dimensões 75x105cm, suporta até 20kg, rolo com 25 unidades	PCT	7000	R\$ 12,91	R\$ 90.370,00
108	Saco para lixo, reforçado, capacidade 15 litros, dimensões 39x58cm, suporta até 3 kg, rolo com 100 unidades	RL	900	R\$ 7,17	R\$ 6.453,00
109	Saco para lixo, reforçado, capacidade 50 litros, dimensões 63x80cm, suporta até 10kg, rolo com 50 unidades	PCT	900	R\$ 8,14	R\$ 7.326,00
110	Shampoo infantil 500ml	VDR	1000	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
111	Soda cáustica emb. 500gr	UND	80	R\$ 12,98	R\$ 1.038,40
112	Torneira para filtro	UND	35	R\$ 4,72	R\$ 165,20
113	Toalha de rosto 100% algodão 50x70cm	UND	300	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
114	Vassoura gari	UND	1000	R\$ 19,52	R\$ 19.520,00
115	Vassoura grande de pelô	UND	300	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
116	Vassoura pequena de pelô	UND	250	R\$ 10,17	R\$ 2.542,50
117	Vassoura piaçava nº5	UND	1000	R\$ 15,66	R\$ 15.660,00
118	Vela para filtro cerâmico	UND	300	R\$ 12,62	R\$ 3.786,00
119	Bule de café em alumínio de 2 litros	UND	100	R\$ 36,66	R\$ 3.666,00
120	Caneco de alumínio de 2 litros	UND	100	R\$ 34,71	R\$ 3.471,00
121	Chaleira de alumínio de 2 litros	UND	50	R\$ 42,92	R\$ 2.146,00
122	Chaleiro de alumínio de 5 litros	UND	50	R\$ 75,89	R\$ 3.794,50
123	Refil interno com tampa para dispensador de alcool	UND	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
124	Torneira para filtro de barro	UND	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
VALOR TOTAL					R\$ 948.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 115/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2020

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data: de.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8BD6-3A2B-0BAE-D5AE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de material de consumo, copa e cozinha e higiene, destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamento da Prefeitura Municipal de Caratinga, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8BD6-3A2B-0BAE-D5AE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 115/2020 – Processo Licitatório nº. 212/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2020

NOME

Representante legal da empresa

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº212/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 115/2020, Processo Licitatório nº.212/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de material de consumo, copa e cozinha e higiene, destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamento da Prefeitura Municipal de Caratinga.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4413
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 4762
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 4763
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 4764
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4355
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4765
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 4766
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 4767
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 4768
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4718
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4571
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4579
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 4364
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4769
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 4770
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4459
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 4771
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 4772
02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.30 – Ficha 5049
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4414
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4773
02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 4774
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4323
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4775
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 4476
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5031
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 4695
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4560
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4853
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 4701
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4393
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4696
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 4776
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4723
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 4777
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5025
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4483
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4651
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4382
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4687
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4586
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4686
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4778
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4415
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 4779
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 4780
02.08.03. 1236100052.135000. 3.3.90.30 – Ficha 5089
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 5088
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 5087
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 5086
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 4633
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 4634
02.08.06. 1230600052.139000. 3.3.90.30 – Ficha 4319
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4384
02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.30 – Ficha 5090
02.08.07. 1230600052.048000. 3.3.90.30 – Ficha 4635
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 4402
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4401
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 4403
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4488
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4781
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 4782
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4645
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4497
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4615
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4938
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4714
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4490
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4612
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 105
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 175
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 201
02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 227
02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 255
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 293
02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 319
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 351
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 418
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 434
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 465
02.02.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 513
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 543
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 564
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 596
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 664
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 697
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 725
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 762
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 799
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 838
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 908
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 977
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 998
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1014
02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1027
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1056
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1079
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1127

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.05.02.1545200032.084000.3.3.90.30 – Ficha 1181	02.07.02.1030500012.153000.3.3.90.30 – Ficha 2411
02.05.02.1545200032.092000.3.3.90.30 – Ficha 1202	02.07.03.1030100012.159000.3.3.90.30 – Ficha 2445
02.05.02.1545200042.101000.3.3.90.30 – Ficha 1223	02.07.03.1030100012.161000.3.3.90.30 – Ficha 2482
02.05.02.1854400032.086000.3.3.90.30 – Ficha 1252	02.07.03.1030100012.262000.3.3.90.30 – Ficha 2513
02.05.02.1854400032.087000.3.3.90.30 – Ficha 1265	02.07.03.1030100012.263000.3.3.90.30 – Ficha 2538
02.05.02.2575200032.096000.3.3.90.30 – Ficha 1278	02.07.03.1030200012.157000.3.3.90.30 – Ficha 2567
02.05.03.0412200032.089000.3.3.90.30 – Ficha 1298	02.07.03.1030200012.158000.3.3.90.30 – Ficha 2592
02.05.03.1854100032.105000.3.3.90.30 – Ficha 1311	02.07.03.1030200012.163000.3.3.90.30 – Ficha 2617
02.06.01.0812200092.011000.3.3.90.30 – Ficha 1344	02.07.03.1030200012.163000.3.3.90.30 – Ficha 2626
02.06.02.0824400092.247000.3.3.90.30 – Ficha 1412	02.07.03.1030200012.206000.3.3.90.30 – Ficha 2659
02.06.03.0812200092.081000.3.3.90.30 – Ficha 1452	02.07.03.1030200012.217000.3.3.90.30 – Ficha 2686
02.06.03.0812200092.081000.3.3.90.30 – Ficha 5029	02.07.03.1030200012.264000.3.3.90.30 – Ficha 2713
02.06.03.0824100092.254000.3.3.90.30 – Ficha 1466	02.07.03.1030300012.155000.3.3.90.30 – Ficha 2734
02.06.03.0824200092.266000.3.3.90.30 – Ficha 1479	02.07.03.1030400012.195000.3.3.90.30 – Ficha 2768
02.06.03.0824300092.068000.3.3.90.30 – Ficha 1500	02.07.03.1030500012.196000.3.3.90.30 – Ficha 2793
02.06.03.0824300092.166000.3.3.90.30 – Ficha 1521	02.07.04.1030100012.193000.3.3.90.30 – Ficha 2825
02.06.03.0824400092.069000.3.3.90.30 – Ficha 1534	02.08.01.1212200052.011000.3.3.90.30 – Ficha 2882
02.06.03.0824400092.248000.3.3.90.30 – Ficha 1558	02.08.02.1212200052.137000.3.3.90.30 – Ficha 2946
02.06.03.0824400092.249000.3.3.90.30 – Ficha 1579	02.08.03.1236100052.119000.3.3.90.30 – Ficha 2984
02.06.03.0824400092.250000.3.3.90.30 – Ficha 1594	02.08.03.1236500132.120000.3.3.90.30 – Ficha 3027
02.06.03.0824400092.253000.3.3.90.30 – Ficha 1615	02.08.03.1236600052.118000.3.3.90.30 – Ficha 3052
02.06.03.0824400092.256000.3.3.90.30 – Ficha 1636	02.08.03.1236700052.138000.3.3.90.30 – Ficha 3079
02.06.03.0824400092.257000.3.3.90.30 – Ficha 1657	02.08.03.1339200082.234000.3.3.90.30 – Ficha 3101
02.06.04.0824300092.179000.3.3.90.30 – Ficha 1680	02.08.05.1236100052.050000.3.3.90.30 – Ficha 3142
02.06.04.0824300092.265000.3.3.90.30 – Ficha 1704	02.08.05.1236500132.063000.3.3.90.30 – Ficha 3190
02.06.04.0824400092.182000.3.3.90.30 – Ficha 1733	02.08.06.1236100052.140000.3.3.90.30 – Ficha 3221
02.06.04.0824400092.184000.3.3.90.30 – Ficha 1758	02.08.06.1236100052.142000.3.3.90.30 – Ficha 3239
02.06.04.0824400092.242000.3.3.90.30 – Ficha 1781	02.08.06.1236100052.143000.3.3.90.30 – Ficha 3256
02.06.04.0824400092.243000.3.3.90.30 – Ficha 1796	02.08.06.1236100052.189000.3.3.90.30 – Ficha 3270
02.06.04.0824400092.245000.3.3.90.30 – Ficha 1820	02.08.06.1236500132.189000.3.3.90.30 – Ficha 3305
02.06.04.0824400092.246000.3.3.90.30 – Ficha 1846	02.08.07.1212200052.115000.3.3.90.30 – Ficha 3322
02.06.05.0824400092.208000.3.3.90.30 – Ficha 1885	02.08.07.1236100052.116000.3.3.90.30 – Ficha 3351
02.06.05.0824400092.238000.3.3.90.30 – Ficha 1910	02.08.08.1339200082.009000.3.3.90.30 – Ficha 3398
02.06.05.0824400092.241000.3.3.90.30 – Ficha 1934	02.08.08.1339200082.034000.3.3.90.30 – Ficha 3413
02.06.06.0824300092.255000.3.3.90.30 – Ficha 1949	02.08.08.1339200082.057000.3.3.90.30 – Ficha 3436
02.07.01.1012200012.145000.3.3.90.30 – Ficha 1993	02.08.08.1339200082.200000.3.3.90.30 – Ficha 3454
02.07.02.1030100012.031000.3.3.90.30 – Ficha 2055	02.08.08.1339200082.202000.3.3.90.30 – Ficha 3467
02.07.02.1030100012.045000.3.3.90.30 – Ficha 2090	02.08.08.1339200082.224000.3.3.90.30 – Ficha 3488
02.07.02.1030100012.151000.3.3.90.30 – Ficha 2123	02.08.08.1339200082.231000.3.3.90.30 – Ficha 3501
02.07.02.1030100012.152000.3.3.90.30 – Ficha 2146	02.08.09.2781200082.055000.3.3.90.30 – Ficha 3533
02.07.02.1030100012.204000.3.3.90.30 – Ficha 2167	02.08.09.2781200082.056000.3.3.90.30 – Ficha 3551
02.07.02.1030100012.205000.3.3.90.30 – Ficha 2180	02.08.09.2781200082.225000.3.3.90.30 – Ficha 3565
02.07.02.1030100012.213000.3.3.90.30 – Ficha 2207	02.08.10.1324400082.126000.3.3.90.30 – Ficha 3589
02.07.02.1030100012.261000.3.3.90.30 – Ficha 2228	02.08.10.1324400082.233000.3.3.90.30 – Ficha 3604
02.07.02.1030100012.268000.3.3.90.30 – Ficha 2258	02.09.01.0412200062.011000.3.3.90.30 – Ficha 3634
02.07.02.1030200012.039000.3.3.90.30 – Ficha 2286	02.09.02.1545200042.094000.3.3.90.30 – Ficha 3730
02.07.02.1030200012.039000.3.3.90.30 – Ficha 5007	02.09.02.1545200042.095000.3.3.90.30 – Ficha 3751
02.07.02.1030200012.264000.3.3.90.30 – Ficha 2319	02.09.02.2678200032.100000.3.3.90.30 – Ficha 3787
02.07.02.1030300012.180000.3.3.90.30 – Ficha 2353	02.09.03.2678200032.083000.3.3.90.30 – Ficha 3810
02.07.02.1030400012.154000.3.3.90.30 – Ficha 2375	02.09.03.2678200062.019000.3.3.90.30 – Ficha 3831
02.07.02.1030500012.146000.3.3.90.30 – Ficha 2388	02.09.04.0418200092.127000.3.3.90.30 – Ficha 3852

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3875	02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1264
02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3897	02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1277
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3918	02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1297
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3938	02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1310
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3958	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1343
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3978	02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1411
02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3998	02.06.03. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1451
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4011	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5105
02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4035	02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1465
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4056	02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1478
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4073	02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1499
02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4090	02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1520
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4115	02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1533
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4124	02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1557
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4151	02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1578
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4198	02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1593
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4233	02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1614
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4264	02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1635
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 104	02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1656
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 174	02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1679
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 200	02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1703
02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 226	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1732
02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 254	02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1757
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 292	02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1780
02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 318	02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1795
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 350	02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1819
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 417	02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1845
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 433	02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1884
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 464	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1909
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 512	02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1933
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 542	02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1948
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 563	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1992
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 595	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2054
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 663	02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2089
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 696	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2122
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 724	02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2145
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 761	02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2166
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 798	02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2179
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 837	02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2206
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 907	02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2227
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 976	02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2257
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 997	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2285
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1013	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2318
02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1026	02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2352
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1055	02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2374
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1078	02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2387
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1126	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2410
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1180	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2444
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1201	02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2481
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1222	02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2512
02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1251	02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2537

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2566
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2591
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2616
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2625
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2658
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2685
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2712
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2733
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2767
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2792
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2824
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2881
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2945
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2983
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3026
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3051
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3078
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3100
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3141
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3189
02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3220
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3238
02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3255
02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3269
02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3304
02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3321
02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3350
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3397
02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3412
02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3435
02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3453
02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3466
02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3487
02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3500
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3532
02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3550
02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3564
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3588
02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3603
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3633
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3729
02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3750
02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3786
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3809
02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3830
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3851
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3874
02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3896
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3917
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3937
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3957
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3977
02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3997
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4010
02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4034
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4055
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4072
02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4089
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4114
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4123
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4150
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4197
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4232
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4263
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4546
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5134
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4946
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4573
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5053
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 5054
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5030
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 5068
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4997
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4535
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 4450
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5009
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4363
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4469
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4362
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4466
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 5000
02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 5139
02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4338
02.08.06. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4339
02.09.01. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4598
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5133
02.01.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 107
02.01.02. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 5069
02.01.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 5070
02.02.01. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 353
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 420
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 436
02.02.02. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 4922
02.02.03. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4707
02.02.05. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 566
02.03.01. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 598
02.03.02. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4824
02.03.03. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4578
02.03.04. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4623
02.03.05. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 5083
02.03.06. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4548
02.04.01. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 910

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar -Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.05.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1129	02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 177
02.05.02. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4710	02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 203
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5104	02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 229
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1225	02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 257
02.06.01. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1346	02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 295
02.06.02. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5071	02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 321
02.06.04. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4837	02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 356
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4881	02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 423
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4786	02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 439
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 4842	02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 467
02.06.05. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4866	02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 515
02.07.01. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1995	02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 545
02.07.02. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4794	02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 569
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2288	02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 601
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 4451	02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 666
02.07.03. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 4418	02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 699
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2569	02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 727
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 4585	02.03.04. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 764
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4788	02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 801
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4587	02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 840
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 4839	02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 913
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 4789	02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 979
02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4947	02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 1000
02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2884	02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1016
02.08.03. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2986	02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1029
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 3029	02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1058
02.08.05. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3144	02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1081
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3192	02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1132
02.08.06. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3241	02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1183
02.08.08. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 5013	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1220
02.08.09. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 4605	02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1254
02.09.01. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3636	02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1267
02.09.02. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4889	02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1280
02.09.03. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4890	02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1300
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4891	02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1313
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4892	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1349
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 4893	02.06.01. 0812200092.178000. 3.3.90.30 – Ficha 5150
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 4894	02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1414
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4895	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1454
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4896	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5032
02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4897	02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1468
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4898	02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1481
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4900	02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1502
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4899	02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1523
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4901	02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1536
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4902	02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1560
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4153	02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1581
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 5114	02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1596
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 5115	02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1617
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 5012	02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1638
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 110	

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1659	02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3032
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1682	02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3054
02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1706	02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3081
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1735	02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3103
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1760	02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3147
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1783	02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3195
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1798	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3224
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1822	02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3258
02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1848	02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3272
02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1887	02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3307
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1912	02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3324
02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1936	02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3353
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1951	02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3400
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1998	02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3415
02.07.02. 1012200012.190000. 3.3.90.30 – Ficha 5151	02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3438
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2059	02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3456
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2092	02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3469
02.07.02. 1030100012.148000. 3.3.90.30 – Ficha 5152	02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3490
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2127	02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3503
02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2148	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3535
02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2169	02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3553
02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2182	02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3567
02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2209	02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3591
02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2230	02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3606
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2260	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3639
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2293	02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3732
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5008	02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3753
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2323	02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3789
02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2355	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3812
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2377	02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3833
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2390	02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3854
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2413	02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3877
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2449	02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3899
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2486	02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3920
02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2515	02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3940
02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2540	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3960
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2574	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3980
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2596	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4000
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2619	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4013
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2628	02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4037
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2661	02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4058
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2688	02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4075
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2717	02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4092
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2738	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4117
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2770	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4126
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2795	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4157
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4909	02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4200
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2829	02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4235
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2887	02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4266
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2948	
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 2989	

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.

- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2020.

Município de Caratinga/MG

Empresa: _____

Welington Moreira de Oliveira

Nome: _____ RG: _____ Cargo _____

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2020 .

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.212/2020

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2020.

.....
(representante legal)

Rua Raul Soares, 171, 1º Andar - Centro - Caratinga - MG - comprascaratinga@gmail.com - 33-3329-8023/8019

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8BD6-3A2B-0BAE-D5AE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BD6-3A2B-0BAE-D5AE



Hash do Documento

31E626170ABA8C975C048264AE4C5C66859C4499D06AF22F831AEAEB5BFFFA7F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2020 é(são) :

Bruno Cesar Verissimo Gomes - 096.874.096-06 em 24/11/2020

11:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

